



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CAMPUS JUINA – GABINETE DO DIRETOR GERAL

TERMO DE APOSTILAMENTO

2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO
CONTRATO Nº 01/2017, QUE ENTRE SI
FAZEM O IFMT - CAMPUS JUINA E A
EMPRESA **DISKLIMPEZA SERVIÇOS E
CONSTRUÇÕES EIRELI**

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO-IFMT/CAMPUS JUINA, com sede na Linha J, Quadra 8, Setor de Chácaras, Município de Juína, CNPJ 10.784.782/0010-41, neste ato representado pelo seu Diretor Geral, Sr. João Aparecido Ortiz de Franca, casado, portador do RG nº 24.926.568-0 SSP/SP, e CPF nº 393.852.721-87, residente e domiciliado na Rua Antônio Figueira, 241-N Modulo 2, na cidade de Juína-MT, CEP 78.320-000, no pleno exercício de suas atribuições legais e regulamentares, designado através da Portaria nº 864, de 19 de abril de 2017, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **Disklimpeza Serviços e Construções Eireli**, CNPJ/MF nº 07.548.828/0001-28, estabelecida na Rua Avenida das Bandeiras, Quadra 100, Lote 19-A – Vila Brasília em Aparecida de Goiânia/GO – CEP: 74.905-180, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Srº Lídio de Miranda Fagundes Filho, tendo em vista o que consta no **Processo nº 23192.031069.2015-65**, e em observância às disposições contidas na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, no Decreto nº 5.450/05, de 31 de maio de 2005, no Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997, na IN SLTI nº 02, de 30 de abril de 2008, e da IN nº 02, de 30 de abril de 2008, IN nº 03 de 15/10/2009, IN nº 04 de 11/11/2009 e IN nº 05 de 18/12/2009 do Ministério do Planejamento Orçamento e Gestão, e legislação correlata, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada, resolvem celebrar o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO**, de acordo com os documentos apresentados pela empresa e devidamente aprovados pela comissão de fiscalização do Contrato nº 01/2017, mediante as cláusulas a seguir estabelecidas:

CLAÚSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo de apostilamento tem por objeto a concessão de repactuação sobre o valor contratual dos serviços continuados de pedreiros, a partir de 01/01/2018, data da ocorrência do fato gerador da repactuação, conforme nova Convenção Coletiva de Trabalho 2018/2018, da categoria profissional.

PARÁGRAFO ÚNICO

A repactuação refere-se ao período de 01/01/2018 a 31/12/2018.

CLAÚSULA SEGUNDA – DO VALOR

PARAGRAFO PRIMEIRO

O valor mensal do contrato de prestação de serviços continuados após repactuado, passará a ser de R\$ 9.489,89 (nove mil e quatrocentos e oitenta e nove reais e oitenta e nove centavos) e o valor anual R\$ 113.878,72 (cento e treze mil e oitocentos e setenta e oito reais e setenta e dois centavos) correspondente a majoração de 2,29% nos preços praticados.

CLAÚSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para atender as despesas previstas no presente instrumento correrão a conta dos recursos consignados ao IFMT no Orçamento Geral da União, sob a seguinte classificação:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CAMPUS JUINA – GABINETE DO DIRETOR GERAL

Exercício 2018
PTRES: 108871
Fonte de recursos: 8100000000
Elemento de despesa: 339037

CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA

Após a assinatura do presente Termo de Apostilamento a empresa deverá apresentar garantia renovada de 5% do valor do contrato atualizado, no prazo de 10 (dez) dias contados da assinatura do presente termo.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original e suas alterações, não modificados por este instrumento.

E, por estarem assim justas e acertadas as partes, assina o presente termo de apostilamento, que doravante passa a fazer parte integrante do contrato, para todos os fins e efeitos legais, em 03 (três) vias igual teor e forma.

Juina, 01 de maio de 2018.

CONTRATANTE

João Aparecido Ortiz de França
Diretor Geral
Portaria N° 864, de 19 de abril de 2017
IFMT – Campus Juina

DISKIMPEZA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI

Maria Cléria de Faria CPF: 133.198.841-15

Diretora

PP

CONTRATADA

Lídio de Miranda Fagundes Filho
Representante Legal
RG M – 3.605.672/SSP/MG
CPF n° 493.114.256-72

Testemunhas

Nome: GUILHERME DE MENEZES
RG: 1751875-0
CPF: 034.088.451-74

Nome:
RG: 3150684 SSP/GO
CPF:

Elizabeth Oliveira
Depto. Financeiro